

[27/3/2008 09:01:00](#)

Contabilidade - Distinção entre capital de giro, capital de giro próprio e capital em giro

Os cadastros bancários geralmente pedem para a empresa informar o valor do seu capital de giro, capital de giro próprio e/ou capital em giro.

Estes quesitos podem ser conceituados da seguinte forma:

- a) capital de giro: o capital de giro ou capital circulante corresponde ao valor total do Ativo Circulante da empresa.
- b) capital de giro próprio: o capital de giro próprio ou capital circulante líquido corresponde à diferença positiva entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- c) capital em giro: corresponde à soma dos capitais próprios mais os capitais de terceiros aplicados na empresa, que compreendem, respectivamente, o Patrimônio Líquido, o Passivo Circulante e o Exigível.

[Editorial IOB](#)